

## **TERMO DE OCORRÊNCIA**

Aos doze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e quinze, na Sala de Reuniões, na Câmara Municipal de Brasnorte, sítio à Rua Sete Quedas, nº. 146, Centro, compareceram os senhores Vereadores: Edson Kokojiski, Roberto Carlos de Moraes “Sargento Moraes”, Nelsi Deiss Barkert “Nelsi Deiss”, Nilso Polinski “Polinski” e Roberto Antônio de Carvalho “Roberto Preto”. O Presidente, Vereador Edson Kokojiski, iniciou cumprimentando aos Nobres Vereadores, em seguida, disse que diante do comparecimento de somente 05 (cinco) vereadores para deliberar acerca da Pauta constante da convocação da presente Sessão Extraordinária, qual seja, **Única Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo Nº. 002/2015**, que: “*Aprova com determinações, as Contas Anuais de Governo do Poder Executivo Municipal de Brasnorte, referente ao Exercício Financeiro de 2013, de responsabilidade dos Senhores Eudes Tarciso de Aguiar e Pedro Coelho, nos termos do Parecer Prévio Nº. 141/2014 do TCE/MT*”, e considerando que o Presidente da Câmara Municipal só vota em caso de empate, conforme Artigo 38, inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal e que as deliberações acerca das Contas Anuais de Governo do Executivo Municipal exigem *quórum* qualificado de 2/3 (dois terços), nos termos do Artigo 142, inciso II da Lei Orgânica Municipal e 181, inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Presidente determinou que se aguardasse o prazo regimental de 20 (vinte) minutos a espera de *quórum* (Artigo 111, § 2º do Regimento Interno da Câmara), sendo que findo este e persistindo a falta de *quórum*, ouviu o Plenário e de comum acordo com os outros quatro parlamentares presentes, decidiu pela impossibilidade de realização da referida Sessão Extraordinária e, ato contínuo, pela convocação de nova Sessão Extraordinária para a data de 19/11/2015, quinta-feira, às 17 horas 00 minutos, para deliberação das referidas Contas de Governo, respeitando assim a antecedência mínima de vinte e quatro horas exigida pelo artigo 34, inciso I, Alínea A e Artigo 105, § 4º, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal. Ao final, determinou que fosse registrada a presença dos parlamentares participantes e as faltas dos seguintes vereadores: Genival Jesus de Almeida “Professor Genival”, Pedro Coelho, Gilberto Marcelo Bazzan “Betinho” e da Vereadora Alexandra Gonçalves Lima “Alexandra da São Bento”. Por nada mais a referir foi lavrado o presente Termo de Ocorrência, para todos os efeitos de direito, sendo assinado pelos senhores Vereadores presentes.

**Edson Kokojiski**

**Roberto Carlos de Moraes**

**Nelsi Deiss Barkert**

“Sargento Moraes”

“Nelsi Deiss”

**Nilso Polinski**

“Polinski”

**Roberto Antônio de Carvalho**

“Roberto Preto”